



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO


Fls.: _____

Rubrica: _____

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 19/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA ALE & DAN
SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e inscrito no CPF nº. **484.075.007-63** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.435-280 inscrita no CNPJ/MF nº. **11.395.635/0001-51**, representada neste ato por **ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO**, Diretor, portador da Carteira de identidade nº. 5254161 e inscrito no CPF nº. **044.842.749-01**, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. **23270.001853/2016-50**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 18/2016, com fundamento na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Principal nº. **19/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 4º, do artigo 40, da Instrução Normativa nº 02/2008, e acolhendo o acordado na Cláusula Décima Terceira - Da Repactuação - do Contrato nº 19/2016, firmado em 29 de novembro de 2016, com vigência a partir de 02/01/2017 a 01/01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 
- 1.1. O Contrato nº 19/2016 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de motorista categoria "D", sem fornecimento de automóvel, para transporte de servidores, de passageiros, carga leve e pesada, além do transporte de documentos em deslocamentos locais, em viagens intermunicipais e interestaduais utilizando veículos oficiais do IFRJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 18/2016.
- 1.2. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do Contrato nº 19/2016, baseado:





Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.2.1. Nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2016/2017, com registros no MTE listados abaixo, tendo sua data base em 1º de junho, com efeitos a partir de 1º de junho de 2016;

<u>Nº do Registro no MTE</u>	<u>Data de Registro no MTE</u>	<u>Abrangência</u>
RJ001760/2016	02/09/2016	Rio de Janeiro/RJ
RJ002319/2016	08/11/2016	Resende/RJ
RJ002301/2016	07/11/2016	Niterói/RJ Arraial do Cabo/RJ
RJ002208/2016	21/10/2016	Belford Roxo/RJ Eng. Paulo de Frontin/RJ Mesquita/RJ São João de Meriti/RJ

1.2.2. Na redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que reajusta o percentual do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) de 3,81% para 3,52%, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017;

1.2.3. Na Portaria DETRO/PRES. nº 1.300 de 10 de janeiro de 2017, que reajusta a tarifa do transporte público no Município do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função da repactuação baseada nas Convenções Coletivas de Trabalho com registros no MTE RJ001760/2016, RJ002319/2016, RJ002301/2016 e RJ002208/2016, do reajuste do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), retroativo ao início da vigência contratual, e em função da emissão da Portaria DETRO/PRES. nº 1.300 de 10 de janeiro de 2017, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017, o valor mensal estimado do contrato será reajustado de R\$ 55.705,17 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 58.023,24 (cinquenta e oito mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos) e o valor global estimado passará de R\$ 668.462,06 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) para R\$ 696.278,89 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Tipo de serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário sem reajuste de passagem	Valor Unitário com reajuste de passagem	Valor 02/01 a 10/01/17	Valor 11/01 a 31/01/17	Valor Mensal a partir de 01/02/17	Valor Anual (R\$)	Total por Campus (R\$)
Item 1 - Arraial do Cabo										
1	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4219,87	4.329,94	2.685,37	5.904,47	8.659,89	103.848,59	131.563,36
2	Diárias ano	Unidade	220	94,91				20.880,20		
3	Hora Extra 50% ano	H	100	26,42				2.642,23		
4	Hora noturna adicional 50% ano	H	50	31,71				1.585,34		
5	Hora Extra 100% ano	H	50	35,23				1.761,49		
6	Hora noturna adicional 100% ano	H	20	42,28				845,51		
Item 2 - Eng. Paulo de Frontin										
7	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3923,27	3.934,57	1.248,31	2.682,66	3.934,57	47.211,28	59.154,87
8	Diárias ano	Unidade	60	92,74				5.564,40		
9	Hora Extra 50% ano	H	219	24,00				5.255,99		
10	Hora noturna adicional 50% ano	H	15	28,80				432,00		
11	Hora Extra 100% ano	H	18	32,00				576,00		
12	Hora noturna adicional 100% ano	H	3	38,40				115,20		
Item 3 - Mesquita										
13	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3989,96	4.024,19	1.269,53	2.743,77	4.024,19	48.279,43	55.544,73



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

14	Diárias ano	Unidade	24	94,91					2.277,84	
15	Hora Extra 50% ano	H	150	24,59					3.688,94	
16	Hora noturna adicional 50% ano	H	24	29,51					708,28	
17	Hora Extra 100% ano	H	12	32,79					393,49	
18	Hora noturna adicional 100% ano	H	5	39,35					196,74	
Item 4 - Reitoria										
19	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	3980,58	3.980,58	2.533,10	5.428,06	7.961,15	95.533,81	130.465,78
20	Diárias ano	Unidade	200	94,91					18.982,02	
21	Hora Extra 50% ano	H	380	24,28					9.228,04	
22	Hora noturna adicional 50% ano	H	60	29,14					1.748,47	
23	Hora Extra 100% ano	H	120	32,38					3.885,49	
24	Hora noturna adicional 100% ano	H	28	38,85					1.087,94	
Item 5 - Resende										
25	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3794,78	3.844,38	1.207,43	2.621,17	3.844,38	46.116,78	76.856,90
26	Diárias ano	Unidade	150	85,80					12.869,68	
27	Hora Extra 50% ano	H	432	23,27					10.052,12	
28	Hora noturna adicional 50% ano	H	48	27,92					1.340,28	

A



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

29	Hora Extra 100% ano	H	180	31,03					5.584,51	
30	Hora noturna adicional 100% ano	H	24	37,23					893,52	
Item 6 - Belford Roxo										
31	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4012,38	4.041,38	1.276,67	2.755,49	4.041,38	48.487,38	60.834,24
32	Diárias ano	Unidade	50	94,91					4.745,50	
33	Hora Extra 50% ano	H	150	24,63					3.693,96	
34	Hora noturna adicional 50% ano	H	50	29,55					1.477,59	
35	Hora Extra 100% ano	H	50	32,84					1.641,76	
36	Hora noturna adicional 100% ano	H	20	39,40					788,05	
Item 7 - Niterói										
37	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4237,7	4.269,27	1.348,36	2.910,86	4.269,27	51.221,14	65.331,04
38	Diárias ano	Unidade	150	94,07					14.109,90	
Item 8 - São João de Meriti										
39	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2*	4006,92	4.035,88	2.549,86	5.503,48	8.071,77	96.842,75	116.527,98
40	Diárias ano	Unidade	48	94,91					4.555,68	
41	Hora Extra 50% ano	H	420	24,59					10.329,02	
42	Hora noturna adicional 50% ano	H	104	29,51					3.069,19	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

43	Hora Extra 100% ano	H	24	32,79	786,97
44	Hora noturna adicional 100% ano	H	24	39,35	944,37

Valor mensal estimado do serviço	R\$ 58.023,24
Valor global estimado do serviço (valor mensal do serviço x 12 (doze) n° meses do contrato).	R\$ 696.278,89

OBS.: * O Campus São João de Meriti encontra-se em operação parcial de suas atividades no momento. Assim sendo, apesar de prever a contratação de 2 postos de motorista, só foi feita a contratação imediata de 1 posto. Para a contratação do 2º posto a Direção do Campus São João de Meriti fará uma comunicação com 30 dias de antecedência a empresa vencedora do item na licitação.

2.2. O valor total a ser pago, retroativamente, pelo IFRJ, referente à repactuação dos valores dos postos, de 02/01/2017 a 31/06/2017, é de R\$ 11.885,18 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

Diferenças do valor total dos postos após Repactuação	Mês						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Campus							
Arraijal do Cabo	R\$ 806,42	R\$ 876,47	R\$ 876,47	R\$ 876,47	R\$ 876,47	R\$ 876,47	R\$ 5.188,77
Eng. Paulo de Frontin	R\$ 81,14	R\$ 84,74	R\$ 84,74	R\$ 84,74	R\$ 84,74	R\$ 84,74	R\$ 504,84
Mesquita	R\$ 96,30	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 107,19	R\$ 632,25
Reitoria	R\$ 60,76	R\$ 60,76	R\$ 60,76	R\$ 60,76	R\$ 60,76	R\$ 60,76	R\$ 364,56
Resende	R\$ 289,34	R\$ 305,12	R\$ 305,12	R\$ 305,12	R\$ 305,12	R\$ 305,12	R\$ 1.814,94
Belford Roxo	R\$ 93,99	R\$ 103,21	R\$ 103,21	R\$ 103,21	R\$ 103,21	R\$ 103,21	R\$ 610,04
Niterói	R\$ 351,71	R\$ 361,76	R\$ 361,76	R\$ 361,76	R\$ 361,76	R\$ 361,76	R\$ 2.160,51
São João de Meriti	R\$ 93,87	R\$ 103,08	R\$ 103,08	R\$ 103,08	R\$ 103,08	R\$ 103,08	R\$ 609,27
							R\$ 11.885,18

2.3. Os valores retroativos relativos à Hora Extra 50% e 100% e Hora Noturna Adicional 50% e 100% deverão ser apresentados pela empresa através de relatório, com base no serviço realizado e nas notas fiscais emitidas no período de 02/01/2017 a 31/06/2017, para conferência pelos gestores e fiscais do contrato e posterior envio para pagamento.

2.4. As diárias não sofreram alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste Termo de Apostilamento correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 339037-01, Fonte 011200000 e Notas de Reforço de Empenho n.ºs. 2017NE800126, 2017NE800084, 2017NE800116, 2017NE800124, 2017NE800129, 2017NE800130, 2017NE800303 e 2017NE800041.

A



Fls.: _____

Rubrica: _____

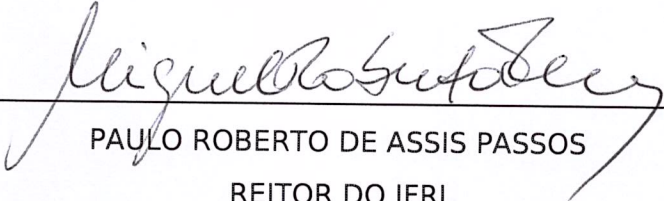
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo de Apostilamento se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.


4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015



ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO
ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

A & D SERVICE
Alexandre Cândido de Andrade Melo
Administrador
CRA-RJ 2067953-0